



REGISTRO  
 FL. 960 DO LIVRO Nº 20  
 CAÇU 26 / 02 / 2001  
*Jucivanda*

ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU**

PROJETO DE LEI Nº 46 / 01 DE 26 DE Outubro DE 2001

APROVADO  
 1ª VOTAÇÃO  
 Secretaria para providências  
 em 08 / 11 / 2001  
*[Signature]*  
 Presidente

APROVADO  
 2ª VOTAÇÃO  
 Secretaria para providências  
 em 09 / 11 / 2001  
*[Signature]*  
 Presidente

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais no corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus membros, nos termos da Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais especiais para vigência no corrente exercício, no montante de R\$.1.320.000,00 (**Hum milhão trezentos e vinte mil reais**) conforme especificações a seguir:

02.04.013.2.003-3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	10.000,00
03.08.032.2.011-3265.00	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	R\$	20.000,00
08.07.021.2.017-3111.00	PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
08.42.188.2.020-3214.00	TRANSF. AO FUNDEF	R\$	600.000,00
08.42.188.2.022-3132.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	50.000,00
08.75.427.2.028-3111.00	PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
08.75.427.2.028-3120.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.000,00
10.60.021.2.033-3111.00	PESSOAL CIVIL	R\$	20.000,00
10.60.325.2.034-3111.00	PESSOAL CIVIL	R\$	40.000,00
13.75.428.2.042-3214.00	TRANSF. AO FUNDO MUN. DE SAUDE	R\$	500.000,00
15.81.486.2.055-3111.00	PESSOAL CIVIL	R\$	15.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>1.320,000,00</b>

Art. 2º. Para fazer face a abertura dos créditos figurado no artigo anterior será utilizado como recurso o disposto no art. n.º 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2001.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de Outubro de 2001.

*[Signature]*  
**RUI ALVES MARTINS**  
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Of. Mensagem nº 045/01, de 26 de outubro de 2001.

Senhora Presidente.

Em anexo, o projeto de lei que submetemos à apreciação dessa ilustrada Casa de Leis, dispondo sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2001.

Esclarece que os créditos adicionais serão destinados às dotações mencionadas no projeto.

Para abertura dos mencionados créditos será utilizado como recurso o disposto no art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Em razão do interesse que envolve a matéria, especialmente para a administração municipal, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada consideração.

Rui Alves Martins.  
Prefeito Municipal.

Excelentíssima Senhora  
Vereadora **Fátima Maria da Cunha Rodrigues**  
DD<sup>a</sup>. Presidente da Câmara Municipal de Caçu  
Nesta.



**PODER LEGISLATIVO**

***Câmara Municipal de Caçu***

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Projeto de Lei nº 46/01, de 26/10/2001.

Autoria: Chefe do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no corrente exercício.

**RELATÓRIO:**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abrir créditos adicionais especiais no corrente exercício. Analisando a matéria ora submetida a esta relatoria, não vislumbramos nenhuma contrariedade às normas legais, regimentais e constitucionais vigentes, inclusive, atende os precisos termos do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Assim, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

**É O PARECER.**

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, aos 06 dias do mês de novembro de 2001.

Vereador *Jucelino Nunes da Silva*  
**JUCELINO NUNES DA SILVA**

- Relator -

*Jucelino*

*[Signature]*



PODER LEGISLATIVO  
***Câmara Municipal de Caçu***

**Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.**

*Projeto de Lei nº 46/01, de 26/10/2001.  
Autoria: Chefe do Poder Executivo  
Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais no corrente exercício.*

**RELATÓRIO:**

*O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de créditos adicionais especiais no corrente exercício no valor de R\$ 1.320,000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais). Sabemos que não há orçamento aprovado para o exercício em vigência, não obstante haver já aprovado vários créditos especiais adicionais, entendemos ser justa e necessária mais esta abertura, uma vez que reconhecemos ser muito difícil a exatidão nas previsões de gastos com vários meses de antecedência, além de que a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43 assim permite.  
Em não havendo nada contrariando as normas financeiras e regimentais, pugna-se esta relatoria, pela **APROVAÇÃO** da matéria submetida a sua análise.*

**É O PARECER.**

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACU,** aos 07 dias do mês de novembro de 2001.

Vereador **UBALDINO CARDOSO PEREIRA**  
- RELATOR -